



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.434/2015

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei n.º

2434/15

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 30/12/15

Sheila Regina Batista

Gabinete do Prefeito

Sheila Regina Martins Batista
Auxiliar de Serviços Públicos
Mat. 00434
Gabinete

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM O
CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ
FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com o Centro Educacional Especializado “Nazira Deps Almeida”, a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais e de fisioterapia à população em geral, pelo período de 90 (noventa) dias no exercício de 2016, conforme descrito a seguir:

Descrição dos serviços	Natureza	Valor (R\$)
Atenção Ambulatorial	Atenção especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais e fisioterapia para população em geral.	22.500,00
Total		22.500,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2016.

Parágrafo único - Os recursos repassados a instituição referida no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de dezembro de 2015.


PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal